



FÊNIX Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI : Nº 7/68

D A T A : 05 de junho de 1968

SUMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar contrato com a firma SAVIL LTDA- Engenharia Sanitária e Civil e dá outras Providências.

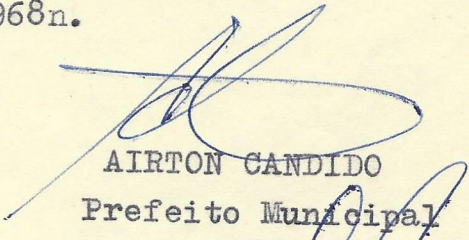
A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO com a firma SAVIL LTDA- Engenharia Sanitário e Civil, para a construção da/ estação de captação de água e reservatório e a respectiva rede de distribuição de acordo com a proposta/ apresentada.

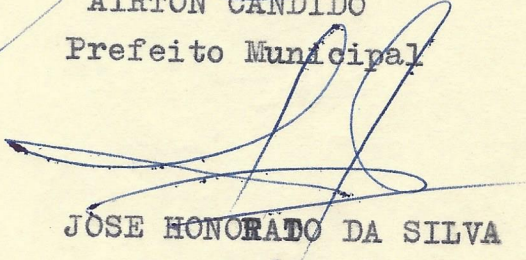
Art. 2º Para fazer face ao que determina o artigo anterior da presente lei, fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo a abrir o crédito especial na importância correspondente ao valor do -/ contrato.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, / em 05 de junho de 1968n.


AIRTON CANDIDO

Prefeito Municipal


JOSE HONORATO DA SILVA

Secretário